

DECRETO N° 37/2021

**EMENTA:** Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência na zona urbana e em parte da zona rural do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCAI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 17 do Decreto Federal n° 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e da Resolução n° 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de defesa Civil,

**CONSIDERANDO** as baixas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Jucati, que causam diversos danos;

**CONSIDERANDO** que os danos e os prejuízos causados na zona urbana e rural advindos da estiagem prolongada;

**CONSIDERANDO** que como consequência deste desastre, resultaram danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

**CONSIDERANDO** competir ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

**Considerando**, que existem ainda a permanência de situação de emergência em várias localidades deste Município afetadas pela grave estiagem ocorridas neste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Situação de emergência na zona rural do território do Município de Jucati afetada por estiagem prolongada por 90 (noventa) dias.

**Art. 2o.** O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo vigor pelo prazo de noventa dias.



**Art. 3o.** Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo os efeitos de emergência de decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Junho de 2021.

José Ednaldo Peixoto de Lima.  
Prefeito.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20210623091908.pdf>  
assinado por: idUser 78

